



Leaders Traduções

Goiânia, 12 de novembro de 2019.

Ao Setor de Contratos
Alameda Contorno, nº 3.556, Jardim Bela vista
Goiânia – GO, CEP: 74.853-120.
Ref.: Termo de Referência 010/2019.

A
Leaders Traducoes
Avenida C-10, nº SN, Qd. 63 Lt. 1/20, , Setor
Sudoeste Goiânia- GO, CEP: 74.305-120
CNPJ: 17.035.605/0001-10

Vem Respeitosamente apresentar:

**PROPOSTAS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

N.º 152/19

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tradução simultânea com estrutura de sonorização.

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO

Serviço de intérprete sênior para tradução do inglês para o português, com equipamento de tradução simultânea para um público estimado de 100 (cem) pessoas.

3. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- Providenciar todo material, ferramentas, mão de obra, e quaisquer outros itens necessários para a execução do serviço, sem ônus à CONTRATANTE;
- Comunicar, por escrito, imediatamente, ao Fiscal do contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- Atentar à pontualidade dos prazos de entrega dos materiais contratados;
- Executar os serviços com observância das especificações técnicas, e gráficas com esmero e correção, refazendo tudo quanto for impugnado pela fiscalização, se necessário;
- Solicitar à Fiscalização da Contratante esclarecimentos de dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste Termo de Referência;
- Não transferir a terceiros a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem subcontratar a prestação a que está obrigada, sem a devida autorização da CONTRATANTE, ressalvando especificidades de conhecimento técnico.
- Possuir experiência comprovada na prestação dos serviços elencados no presente termo;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Contrato;
- Gerenciar a execução deste Contrato.

5. JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, item 6 "As Compras e a Contratação de Serviços serão realizadas, preferencialmente, considerando o menor preço ofertado".

6. A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 - Os serviços ora cotados serão prestados para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad (HDT);
- 6.2 - O prazo para a prestação de serviço é de **10 (dez) dias após** a assinatura do termo de execução.
- 6.3 - Cumprir os prazos de execução dos serviços;
- 6.4 - Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados

6 DO VALOR DA PROPOSTA

Pela execução do serviço será cobrado o valor de R\$ 3500,00 (tres mil e quinhentos reais), para prestação do serviço.

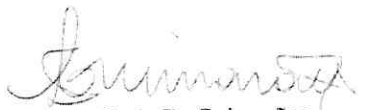
8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias corridos a partir da apresentação da nota fiscal.
- Será realizado através de depósito bancário: **Bradesco. Ag. 3350 cc 12171-1**
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 091/2012, CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, S/N Qd. H4 Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.
- As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

- Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.
- Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- A empresa está de acordo com todos os itens constantes no T.R N.º 010/2019.

Atenciosamente,


Lorena G. do B. Guimarães

17.035.605/0001-10
LORENA GODINHO DO BRASIL GUIMARÃES
Av. C-10 s/nº Qd.63 Lt.1/20
Setor Sudoeste CEP 74305-120
L GOIÂNIA - GO L